



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº 032/19**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **033-2019**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Luízas de Marilac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de média complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

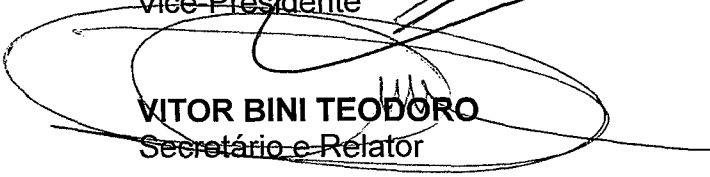
Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 033-2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de agosto de 2019.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

  
**JOSIMAR RODRIGUES**  
Presidente

  
**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Vice-Presidente

  
**VITOR BINI TEODORO**  
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
27-794      15/08/2019 15:38:17  
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **033-2019**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Luízas de Marilac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de média complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para que o Poder Executivo celebre Termo de Fomento com a Associação Luízas de Marilac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de média complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

De acordo com a justificativa do projeto, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de ambos os sexos. A solicitação justifica-se para a reforma de calçada interna e externa da entidade.

Submetido à análise da Procuradoria Jurídica da Casa, esta manifestou-se favoravelmente à matéria.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de agosto de 2019.

**VITOR BINI TEODORO**

Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)